

PORTARIA Nº1007/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº6689/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião Mirassol D' Oeste, São José dos Quatro Marcos e Araputanga/MT, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) JURÍDICO(A)	/	ASSISTENTE
---------	---------------------------------------	---	------------

De 13.09.2019 16.09.2019	à Dr. Carlos Wagner G. de Mattos
-----------------------------	----------------------------------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 13.09.2019, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2018.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: caeb3a63

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar